



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Viana do Castelo, 2020, Anual, **Submetido**

1. Método

- 1.1. Recolha de dados efectuadas no sistema **CITIUS e Outros** no dia **08/02/2021**
- 1.2. O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **27/04/2021**
- 1.3. Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **11/02/2021**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1. A Comarca integra **30** juízos (sendo **0** de proximidade) em **10** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1. O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **90.306,26 €** com reforço de **604.679,50 €** no total de **694.985,76 €**

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1. Juízes: **29**
- 4.1.2. Magistrados do Ministério Público: **24**
- 4.1.3. Oficiais de Justiça: **174**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1. Juízes (total) **32** = (titulares) **29** + (Auxiliares) **1** + (Quadros Complementares) **2**
- 4.2.2. Magistrados do Ministério Público: **26**
- 4.2.3. Oficiais de Justiça: **160**
- 4.2.4. Outros: **6**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Os objectivos fixados para a Comarca, salvo algumas especificidades de algum que outro Juízo, tiveram sempre como ponto fulcral os seguintes principais vectores: 1- A recuperação dos processos mais atrasados; 2- A redução da dilação nos agendamentos das diligências; 3- A prolação das decisões em tempo não excessivo; 4- A coordenação e interacção da unidade de processos com o juiz; 5- A redução ou não aumento da pendência; 6- Fixação de tempos médios e máximos de duração dos processos; 7- Redução da materialização dos processos; 8- Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a da secretaria; 9- Remessa ao arquivo





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

dos processos que aguardam tal ato; 10- Regularização dos objectos apreendidos; 11- Redução e regularização de actos contabilísticos; 12- Maior interacção e explicação do juiz com as testemunhas, designadamente, expondo o motivo da sua presença; 13- Simplificação da linguagem nos actos produzidos; 14- A promoção de meios de inquirição a distância, como a videoconferência, Skype e outros.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Inicialmente, ou seja, no primeiro trimestre do corrente ano, os objectivos fixados vinham sendo genericamente cumpridos em toda a Comarca, havendo apenas algumas diferenças na ordem da sua maior ou menor abrangência e na velocidade imprimida por cada juízo. Estas diferenças ficaram a dever-se a condicionalismos exógenos, muitas vezes limitados a determinado período temporal que, inevitavelmente, condicionam a forma como se alcançam os objectivos, ainda que não deixem de ser alcançados. Entretanto, com o surgimento da situação pandémica e a suspensão dos prazos processuais em Março de 2020, surgiram múltiplos constrangimentos, com conseqüente e inevitável repercussão na maior parte dos objectivos fixados, com especial incidência no período médio de duração dos processos, na dilação temporal ao nível da marcação de diligências e, bem assim, relativamente à diminuição da pendência. No último quadrimestre do ano, já depois de cessada a suspensão dos prazos judiciais, verificou-se a retoma no cumprimento dos objectivos fixados em alguns juízos da comarca, apesar de todos os condicionalismos. Assim, no segundo semestre de 2020, foi possível, de modo mitigado, recuperar parcialmente nesses segmentos, sendo de assinalar que a taxa de resolução para o total dos processos se fixou em 93,49% no primeiro semestre, acabando, no final do ano, por consolidar-se em 94,95%.

6.1. Pendência Oficial								
Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	4.145	1.713	2.094	3.764	122,24%	197,95%	35,75%
	Outras	3.033	7.882	7.039	3.876	89,30%	43,09%	64,49%
Penal		575	1.465	1.260	780	86,01%	45,63%	61,76%
Laboral		539	791	747	583	94,44%	72,16%	56,17%
Tutelar		332	987	971	348	98,38%	34,19%	73,62%
Instrução Criminal		116	2.048	2.023	141	98,78%	5,73%	93,48%
Total		8.740	14.886	14.134	9.492	94,95%	61,84%	59,82%

6.2. Pendência da Secretaria								
Área		Pendentes 01/01/2020	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	5.037	1.713	2.317	4.433	135,26%	217,39%	34,33%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

	Outras	6.245	7.882	7.523	6.604	95,45%	83,01%	53,25%
	Penal	2.795	1.465	1.440	2.820	98,29%	194,10%	33,80%
	Laboral	984	791	867	908	109,61%	113,49%	48,85%
	Tutelar	1.018	987	1.076	929	109,02%	94,61%	53,67%
	Instrução Criminal	161	2.048	2.011	198	98,19%	8,01%	91,04%
	Total	16.240	14.886	15.234	15.892	102,34%	106,60%	48,94%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juizes e às unidades de processos.

Foram efectuadas algumas recolocações transitórias de Funcionários de Justiça para melhor assegurar e recuperar o serviço de algumas secretarias, conforme as necessidades verificadas. No seguimento do movimento dos Funcionários Judiciais foram efectuadas recolocações de funcionários, nomeadamente de escrivães de direito. Durante o estado de emergência, de calamidade e período de suspensão de prazos, elaborou-se o Plano de Contingência para a Comarca, criaram-se salas de isolamento em cada edifício, monitorizaram-se os casos suspeitos, distribuíram-se equipamentos de protecção individual e produtos de higienização. Elaborou-se um Plano de Limpeza e Higienização dos edifícios, com medidas individuais e comuns, tudo de modo a mitigar o risco de contágio. Procedeu-se à medição e cálculo da lotação máxima de todas as áreas de trabalho, salas de audiências, de diligências, de espera e átrios, recolocando lugares e mobiliário para se atingir o distanciamento mínimo de dois metros entre todos os presentes. Foram atribuídos acessos para teletrabalho a um total de 122 Funcionários, com atribuição de computadores portáteis àqueles que não dispunham desse equipamento. Implementaram-se sistemas de rotatividade presencial nas secções, novas formas de atendimento dos utentes e foram divulgadas diversas sugestões destinadas à marcação de diligências, convocatórias, etc.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Obras urgentes para eliminar infiltrações (coberturas, telhados e fachadas) nos Arcos de Valdevez, em Melgaço, Monção, Ponte da Barca, V. N. de Cerveira e Caminha (janelas), sendo indispensáveis obras de manutenção nos telhados e fachadas para prevenir futuras ocorrências em Ponte de Lima e no Palácio de Justiça de V. do Castelo. As caixilharias e as persianas nos edifícios dos Arcos de Valdevez, Monção, Valença e Ponte de Lima necessitam de ser substituídas. Falta sistema SADI e SADIR nos Arcos de Valdevez. Resolver



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

problema das acessibilidades em Monção, e da inexistência de WC adaptado a pessoas com mobilidade reduzida. O edifício dos JCCíveis e JComércio, em V. do Castelo, requer a instalação de um sistema de ar condicionado, faltando tal sistema também nas salas de testemunhas em Ponte da Barca. Necessidade de elementos de segurança humana e detectores de metais em todos os Tribunais (com excepção do Palácio de Justiça e dos JFM, em V. do Castelo que já possuem tais valências). É imperiosa a contratação de assistentes operacionais em permanência e no segmento horário entre as 9H00 e as 17H00, em cada edifício (exceptuando em Ponte da Barca, onde já existe). É necessário o preenchimento dos lugares de Funcionários previsto na Portaria 372/2019, 15/10, quanto mais não seja pela renovação, porquanto a Comarca está a ficar com uma média de idades elevada nesse corpo. Não existe um Técnico Informático em permanência e sediado na Comarca e falta um funcionário no apoio à gestão. Necessidade: de mais telefones; substituição dos computadores dos Funcionários, com processador Celeron; substituição dos equipamentos antigos de audio e videoconferência; aplicação informática de gestão da ocupação/lotação das salas de audiência e respectivas marcações, considerando, em especial, a falta de várias salas de audiência de grandes dimensões no Palácio de Justiça de Viana do Castelo; de atribuição dispositivos para medição de temperatura corporal; de maior número de separadores acrílicos com protecção lateral e frontal.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

É imprescindível criação de um lugar de juiz efectivo no JLCível Ponte de Lima, mantendo, ainda que temporariamente, o lugar de juiz auxiliar de modo a recuperar pendências, tendo em conta a ausência prolongada de um Juiz, por motivo de licença parental e também doença. Criação de lugar de juiz auxiliar, nos termos do artigo 107.º do ROFTJ, o que permitiria alcançar aquele desiderato de recobro de pendências e, bem assim, acudir mais rapidamente a eventuais novas ausências em outros núcleos, reforçando a capacidade de resposta futura ao nível da recuperação de pendências. A crescer, faz-se notar que tal solução eliminaria boa parte dos constrangimentos que se sucedem relativamente às substituições derivadas de impedimentos vários, em especial no JCCriminal. Há que reverter a extinção de um lugar no JCCível, repondo a configuração inicial de 4 juízes efectivos, de molde a incrementar a capacidade de resposta dessa instância, em especial no que tange à dilação nas marcações de julgamentos, mas igualmente à cada vez maior complexidade jurídica dos respectivos processos. É curial materializar o preenchimento completo dos lugares de Funcionários previsto na Portaria n.º 372/2019, de 15/10, tal como, concretizar a atribuição de orçamento anual a ser gerido pela Administração da Comarca, conferindo-lhe autonomia financeira. É da maior prioridade instalar mecanismos efectivos de segurança nos edifícios onde tal não existe, com alocação de elementos de segurança privada e pórticos de detectores de metais porquanto, em toda a Comarca, só dois edifícios dispõem de segurança a cargo de empresa privada. Em especial e para além dos casos de Arcos de Valdevez, Ponte de Lima e Valença que apresentam particulares fragilidades neste aspecto da segurança, avulta a singular vulnerabilidade do edifício da Rua da Bandeira, em Viana do Castelo (onde funcionam JC Cível e J Comércio): trata-se de um edifício histórico dotado de património mobiliário de elevado valor (quadros, obras de arte), sob custódia do Tribunal.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

Os objectivos fixados foram genericamente alcançados. Contudo, em resultado dos constrangimentos surgidos com a situação da pandemia, o ano de 2020 apresenta taxas de resolução processual que se situam abaixo dos 100% em sede de pendência oficial, com excepção da área das execuções. Ainda assim, no total, e apesar de acréscimo da pendência oficial em 752 processos, a taxa de resolução manteve-se muito próxima dos 95%, o que não deixa de ser um resultado positivo em tempos excepcionais de pandemia e cujas consequências acabaram por se reflectir praticamente ao longo de todo o ano, projectando-se inevitavelmente para 2021. Efectivamente, o evidenciado retrocesso dos resultados ao nível da diminuição da pendência é perfeitamente justificável pela situação excepcional, e de todo anormal, vivida ao longo de dez meses do ano de 2020, seja pelos constrangimentos na marcação e realização de diligências e julgamentos (derivados de isolamentos profilácticos, infecções por Covid-19, incapacidade de acomodação de todos os intervenientes em algumas salas de audiências, etc.), seja pela suspensão dos prazos processuais ocorrida entre 9 de Março e 2 de Junho de 2020. Apesar de tudo, na pendência de secretaria conseguiram-se resultados mais positivos com a diminuição da pendência em cerca de 348 processos, o que se traduziu numa taxa de resolução global positiva de 102,34%. Em suma, constata-se que foram essencialmente circunstâncias exógenas ao desempenho e ao concreto funcionamento dos serviços que determinaram, de modo decisivo, a menor produtividade do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo neste ano de 2020 e a consequente capacidade de resposta demonstrada, perspectivando-se, com as soluções supra aventadas, uma potencial recuperação a médio prazo, desde que controlada a situação pandémica.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados	
ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas	
SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos	
CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	$(\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados}) - \text{Processos Findos}$
Taxa de Resolução	$(\text{Processos Findos} / \text{Processos Entrados}) \times 100$
Taxa de Congestão	$(\text{Pendência Inicial} / \text{Processos Findos}) \times 100$
Taxa de Recuperação	$(\text{Processos Findos} / (\text{Pendência Inicial} + \text{Processos Entrados})) \times 100$
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

